



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.996.504,13”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.996.504,13 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020501		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
1512106		PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
2014		Manutenção da Secretaria de Planejamento		
336041	01	CONTRIBUIÇÕES	R\$	200.000,00
020602		ENSINO FUNDAMENTAL		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1053		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEFS		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	500.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1058		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco Atenção Básica)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	230.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1102		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes (Bloco MAC e Hospitalar)		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030213		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2120		Manutenção do Hospital Municipal (Bloco MAC e Hospitalar)		
339039	01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
0618117		SEGURANÇA PÚBLICA AO MUNICÍPIO		
2042		Manutenção da Guarda Municipal		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 4.811/11 - fls. 02 -

021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
2369526	PROMOÇÃO DA CULTURA DE TURISMO		
1117	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	476.504,13
TOTAL		R\$	1.996.504,13

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas no orçamento de 2011.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2011, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de outubro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE